



=LEI Nº 2238 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007-PM=

Do vereador Francisco de Souza- Caninha

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE
JUDÔ HANAOKA-PALMITAL” DE
NOSSA CIDADE.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica declarado de Utilidade
Pública a “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA-PALMITAL” de
nossa cidade, com endereço à R. Vereador João Maciel de Góes, n.º 51,
Palmital-SP

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com
a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias
constantes do orçamento vigente.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 06 de dezembro 2007.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 06 de dezembro de 2007.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-